FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF/DE 71/2015, de 1-6-2015

Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para discutir e propor diretrizes acerca da sobreposição de terras indígenas em unidades de conservação

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando a participação desta Fundação Florestal no Comitê intersetorial de Assuntos indígenas – CIAI, conforme decreto estadual 57.380 de 29-09-2011, como representante da Secretaria de Estado do meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para discutir e propor diretrizes acerca da sobreposição de terras indígenas com unidades de conservação

Art. 2º - O Grupo Técnico de Trabalho (GT) será constituído pelos membros abaixo designados, sendo coordenado pelo primeiro:

SANDRA APARECIDA LEITE (DLS)
RG 11.331.975-7
MARIA APARECIDA C.S.RESENDE (NRF)
RG 9.037.147-1
DANILO SANTOS DA SILVA (DLN)
RG 43.585.773-3
DIEGO HERNANDES RODRIGUES LARANJA (DMI)
RG 28.240.563-X
KÁTIA REGINA PISCIOTTA (DLS)
RG 11.394.575-9
LUIZ SERTÓRIO TEIXEIRA (DMI)
RG 25.615.615-3
MARCELO JOSÉ GONÇALVES (DLN)
RG 16.586.137-X
TÂNIA OLIVA DE FREITAS MACÊA (DLS)
RG 27.124.283-8
HUSSEIN JARUCHE NETO (AJ)
RG 14.156.070-8

Art. 3º - O grupo de trabalho ora constituído deverá apresentar as propostas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e, após isso, permanecer mobilizado para discutir questões específicas quando demandadas pelos representantes no CIAI.

Art. 4º - O Grupo de trabalho poderá convidar técnicos, pesquisadores e colaboradores que possam colaborar com o desenvolvimento do tema.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-06-2015.

Art. 6º - Republicada por ter saído com incorreções.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 3-6-15

Dispensa de Licitação INC.II ART. 24

Processo 454/15

Interessado: FF/DIRETORIA EXECUTIVA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE COFFEE BREAK.

HOMOLOGO o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa SNACKS'S FESTAS E EVENTOS LTDA - ME. 07.467.551/0001-09, no valor total de R$ 995,00.

Despacho da Diretora Executiva, de 3-6-15

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 995,00, a favor da empresa SNACKS'S FESTAS E EVENTOS LTDA - ME. 07.467.551/0001-09.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 2-6-2015

Ata de Registro de Preço FF 04/2014

Processo nº FF 1281/14

Interessado: NÚCLEO METROPOLITANA INTERIOR

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços FF 04/2014, realizada pela Fundação Florestal.

HOMOLOGO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO, a favor da empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA no valor de R$ 959,62 e a favor da empresa (3-6-2015)

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 3-6-2015

No Proc. GDOC 16831-426023/2015 - Celebração de convênio entre PGE e Faculdade Projeção do Brasil Central de Educação e Cultura de Brasília - Diante dos elementos de instrução dos autos, e nos termos do Parecer GPG-Cons. 60/2012 e GPG-Cons. 82/2014, autorizo a celebração de convênio com o Faculdade Projeção do Brasil Central de Educação e Cultura de Brasília-, no interesse da Faculdade de Direito, objetivando o credenciamento de estudantes de direito para atuação como estagiários na PGE, na conformidade da minuta de fls. 113/19.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo: GDOC-16831-426023/2015

Concedente: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Instituição de Ensino: BCEC-Brasil Central de Educação e Cultura SS.

Objeto: Realização de estágio não obrigatório por estudantes de Direito, com fundamento na Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, e no Decreto Estadual 56.013, de 15-07-2010, com redação alterada pelo Decreto Estadual 60.526, de 06-06-2014.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura+

Data da assinatura: 3/06/2015.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria GPF-5, de 1º-6-2015

Altera a Portaria GPF 04/2010, que dispõe sobre os setores de apoio da Procuradoria Fiscal

Considerando a necessidade de racionalizar o serviço desempenhado pelos setores de apoio;

Considerando a diminuição no quadro de funcionários,

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal resolve:

Artigo 1º - O Expediente de Recebimento/Processamento/Autuação – Ex-RPA é o setor competente para recebimento, separação e entrega das publicações, recebimento de malote e encaminhamento dos documentos, distribuição de cartas precatórias, oriundas de outras Comarcas e Estados, na Comarca da Capital e envio de cartas precatórias da Capital para outros Estados e elaboração de petições de patrocínio junto ao Tribunal de Justiça.

Parágrafo único – O Ex-RPA fica subordinado e sob a coordenação do Gabinete da Procuradoria Fiscal.

Artigo 2º - O Expediente de Movimentação de Execução Fiscal – Ex-PRO é o setor competente para retirada e entrega de autos junto ao Poder Judiciário e encaminhamento dos processos aos Procuradores, bem como o recebimento de cartas precatórias, cadastramento no SEF e envio para distribuição nas Comarcas do Estado de São Paulo, elaborando petição e informando, após, o número da distribuição, além de cadastrar o número da petição naquelas protocolizadas pelo Ex-RPA.

Artigo 3º - O Expediente de Cálculo de Execução Fiscal e de Depósitos Judiciais – Ex-CAL tem as atribuições definidas na Portaria GPF 06/2009 e fica subordinado e sob coordenação do Gabinete da Procuradoria Fiscal.

Artigo 4º - O Expediente de Cadastro e de Inscrição de Matéria Residual – EX-CI é o setor que desempenha as atribuições relativas aos débitos da Fazenda Autora, de origem diversa de ICMS e IPVA, e fica subordinado e sob coordenação do Gabinete da Procuradoria Fiscal.

Artigo 5º - Se necessário, serão editadas ordens de serviço para complementar a organização do trabalho.

Artigo 6º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Portaria GPF-6, de 1º-6-2015

Altera a Portaria GPF 7/2011, que disciplina os procedimentos e manifestação da Procuradoria Fiscal nos requerimentos de expedição de certidão positiva com efeito de negativa para débitos inscritos, inscritos e ajuizados, de competência da Capital, São Paulo

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, considerando:

A necessidade de uniformizar os critérios de análise e manifestação nos requerimentos de expedição de certidão positiva com efeito de negativa para débitos inscritos, inscritos e ajuizados, de competência da Comarca da Capital, São Paulo;

A necessidade de compatibilizar a análise dos requerimentos de acordo com as instruções contidas na Portaria CAT-20/1998, resolve Determinar, por meio da presente Portaria, os seguintes procedimentos:

TÍTULO I

Do Recebimento e Processamento do Pedido de Expedição de Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Artigo 1º - O pedido de expedição de certidão positiva com efeito de negativa efetuado por pessoa física ou jurídica será endereçado à Unidade da Procuradoria Fiscal e protocolizado junto ao guichê localizado no andar térreo do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, devendo conter os seguintes elementos:

I - se pessoa física, nome completo, número da Cédula de Identidade, número do Cartão do CPF/MF, endereço, e-mail e número de telefone, se houver;

II - se pessoa jurídica, razão social, número do CGC/MF e/ou CNPJ, endereço, e-mail e número de telefone, se houver;

III - nome completo do procurador, se for o caso, número da Cédula de Identidade e do Cartão do CPF/MF;

IV - identificação e natureza dos débitos inscritos ou inscritos e ajuizados (ICM/ICMS, IPVA, OUTROS);

Artigo 2º - O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos, grampeados ou furados e organizados em colchetes:

I - certidão positiva emitida pela Secretaria da Fazenda atestando os débitos existentes;

II - cédula de Identidade e cartão do CPF/MF, se pessoa física (cópias);

III - última declaração cadastral (DECA), atos constitutivos e alterações, ata de eleição da atual diretoria, se for o caso, na hipótese de pessoa jurídica (cópias);

IV - instrumento de procuração, se for o caso, Cédula de Identidade e do Cartão do CPF/MF do procurador (cópias);

V - cópia do depósito judicial ou decisão que suspende a exigibilidade do crédito;

VI - certidão de objeto e pé que contenha recente constatação e reavaliação de bens móveis penhorados, caso se tratem da garantia do débito.

Artigo 3º - A DSCA-PF se encarregará da recepção do pedido e dos documentos, desde que grampeados ou furados e organizados em colchetes, rubricando e numerando o expediente para posterior encaminhamento às Subprocuradorias competentes.

TÍTULO II

Da Distribuição do Pedido às 1ª e 6ª Subprocuradorias

Artigo 4º - Encaminhado à Subprocuradoria competente, o pedido será distribuído com urgência ao Procurador Chefe de Seccional da banca correspondente para exarar sua manifestação em 48 (quarenta e oito) horas, a contar de seu recebimento.

TÍTULO III

Dos Débitos de Competência da Comarca da Capital e de Outras Localidades

Artigo 5º - A análise e manifestação do pedido deverá se restringir aos débitos de competência da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sendo recomendada a conferência mediante prévia pesquisa no endereço da WEB www.dividaativa.pge.sp.gov.br, de acordo com o seguinte caminho: "consultas – tipo de pesquisa – CNPJ BASE".

Parágrafo único. A recomendação para a expedição de certidão positiva com efeito de negativa de outras localidades do Estado de São Paulo será de competência das respectivas Procuradorias Regionais;

TÍTULO IV

Da Proposta de Recomendação ou de Indeferimento de Expedição de Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Artigo 6º - A Diretoria de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda (DA-09) receberá do procurador a recomendação para expedir certidão positiva com efeito de negativa com fundamento no artigo 151, combinado com os artigos 205 e 206, todos do Código Tributário Nacional, nas seguintes hipóteses:

I - presentes as causas suspensivas de exigibilidade do crédito;

II - comprovada a existência e suficiência de penhora ou garantia do Juízo da execução, atestada por certidão de objeto e pé atualizada;

Artigo 7º - Não será recomendada a expedição de certidão positiva com efeito de negativa, com a determinação de arquivamento do pedido, na hipótese de ausência dos requisitos previstos nos artigos 151, 205 e 206, todos do Código Tributário Nacional, ou dos documentos necessários para a análise do pedido;

Parágrafo único. O interessado poderá renovar o requerimento ou requerer a juntada de documentos, aproveitando-se o protocolo inicial.

TÍTULO V

Da Vigência e Aplicação da Portaria GPF 6/2015

Artigo 9º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Portaria GPF-7, de 1º-6-2015

Altera a Portaria GPF 11/2010, que dispõe sobre o funcionamento e organização da 4ª Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal

Considerando a necessidade de manifestação em autos judiciais em que se discute ITBI e ITCMD,

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal resolve:

Artigo 1º - Fica organizada a 4ª Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal – PF4, que será estruturada em 2 (duas) Seccionais (PF41 e PF42).

Artigo 2º - A 4ª Subprocuradoria representará a Fazenda do Estado nas ações de inventário, arrolamento, separação, divórcio e outras que versarem sobre ITBI e ITCMD, em curso perante as Varas da Família e Sucessões e acompanhará os respectivos recursos, inclusive se interpostos em ações ajuizadas fora da Comarca da Capital, excetuados os que tramitam eletronicamente.

Artigo 3º - Se necessário, serão editadas ordens de serviço para complementar a organização do trabalho.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Portaria GPF-8, de 1º-6-2015

Dispõe sobre a remessa e a custódia de procedimentos e expedientes administrativos de interesse da Primeira e da Terceira Subprocuradoria Fiscal (PF-1 e PF-3)

Considerando as possibilidades de acesso às informações processuais trazidas pelo sistema PGE/NET e;

Considerando a necessidade de se obter maior eficiência no trâmite dos processos administrativos

A Procuradora do Estado chefe da Procuradoria Fiscal Determina:

Artigo 1º - Os procedimentos e expedientes administrativos destinados ao acompanhamento das ações judiciais de competência da Primeira Subprocuradoria (PF-1) e da Terceira Subprocuradoria (PF-3), não terão a periodicidade de seu trâmite controlada pela DSCA-PF, que se limitará a custodiá-los até nova requisição.

Artigo 2º - O procurador do Estado responsável pela ação judicial ou, em caso de afastamento, o seu substituto, deverá requisitar e atualizar o respectivo expediente administrativo, sempre que houver alteração relevante no panorama processual, como a prolação de sentença ou acórdão, a concessão ou revogação de medida liminar ou de tutela antecipada, ou qualquer outra decisão que repercuta ou possa repercutir sobre o crédito tributário objeto da demanda.

Artigo 3º - Ao propor a custódia à sua chefia imediata, o procurador do Estado deverá manifestar-se sobre as seguintes condições:

I. a existência ou inexistência de causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário;

II. as providências administrativas pertinentes já adotadas;

III. se existem providências remanescentes a serem adotadas;

IV. se há o risco de prescrição ou de decadência do crédito tributário, considerando a fase processual.

Artigo 4º - A DSCA-PF somente receberá, para fins de custódia, os expedientes encaminhados por alguma das chefias das secionais da Primeira Subprocuradoria (PF-1, PF11, PF-12 ou PF-13) ou da Terceira Subprocuradoria (PF-3, PF-31 ou PF-32).

Artigo 5º - O trâmite e a custódia dos processos administrativos tributários (AIIM) continua regulamentada em portaria própria.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que foram recebidas inscrições de sete interessados em participar do 55º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela LTR. Ltda, a realizar-se nos dias 22 a 24-06-2015, no Centro de Convenções Rebouças, localizado na Avenida Rebouças, 600, São Paulo/SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 15-05-2015, pg.51, dispensando o sorteio. Ficam deferidas as inscrições abaixo:

Inscrições Deferidas:

1. Anna Luiza Quintella Fernandes
2. Claudia Beatriz Maia Silva
3. Lair Aroni
4. Maria Cecilia Fontana Saez
5. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
6. Ricardo Rodrigues Ferreira
7. Wolker Volanin Bicalho

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 03-06-2015 foi realizado o sorteio eletrônico dos inscritos para participar do 3º Congresso Internacional de Compliance & Regulatory Summit, promovido pela LEC e Thompson Reuters, a ser realizado entre os dias 23 e 25-06-2015, no AMCHAM – Câmara Americana de Comércio, localizado na Rua da Paz, 1431, Chácara Santo Antonio, nesta Capital, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 26-03-2014, páginas 70 e 71, ficando deferidas as três inscrições abaixo relacionadas, bem como definida a ordem de suplência.

Inscrições Deferidas:

1. Carlos Eduardo Teixeira Braga
2. Cristina Mendes Hang
3. Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira

Suplentes:

1. Paulo Henrique Marques de Oliveira
2. Katia Gomes Sales

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Procuradores e Servidores abaixo relacionados para participação no Curso "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", que será realizado nos dias 29 e 30 de junho e 02 de julho, das 9h às 17h30, com a seguinte programação:

Programação

Dia 29-06-2015 – Parte teórica

Horário: Das 9 às 12 horas e das 13 às 17h30

Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE – Rua Pamplona, 227 – 3º andar

TEMA: Legislação do Pregão

Expositor: Dr. Nivaldo Munari – Procurador do Estado aposentado

Conceito. Características Gerais. Fase Interna. Fase Externa. Sessão Pública do Pregão Presencial. Atos Finais da Fase Externa do Pregão Presencial. Conceito do Pregão Eletrônico. Características específicas do Pregão Eletrônico. Especificidades da Fase Externa do Pregão Eletrônico. Sessão Pública do Pregão Eletrônico. Atos finais da Fase Externa do Pregão Eletrônico. Desconexão. Penalidades.

Convocados

Loami Gonçalves Aguiar Martins	CE
Nair Rosa Martins	CE
Rosana Santoro Henriques	CE
Mariana Rosada Pantano	Fiscal
Valter Luis Gonçalves dos Santos	Fiscal
Alan Correia do Nascimento	PR 1
Anderson Pedro da Silva	PR 1
Angélica Souza de Carvalho	PR 1
Batista Venancio Correa	PR 1
Carlos Caram Calil	PR 1
Claudia Andrade Freitas	PR 1
Claudia Renata Santos	PR 1
Cristiane Guidorizzi Sanchez	PR 1
Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	PR 1
Durvaldo Miguel Caetano	PR 1
Keila Tiemi Sakamoto	PR 1
Marcio Fernando Fontana	PR 1
Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves	PR 1
Mariana Pires da Costa Silva	PR 1
Nathaly Theodoro de Andrade Peres	PR 1
Odete Alexandre Braga	PR 1
Oscar Noriyuki Haguimoto	PR 1
Priscila Monreal Custodio	PR 1
Rosana Dantas dos Santos	PR 1
Sergio de Oliveira Junior	PR 1
Sonia Romão da Cunha	PR 1
Vera Lucia Boszko Martins Doria	PR 1
Virna Andrea França de Camargo	PR 1
Walter de Souza	PR 1
Juliano da Silva Goulart	PR 2
Natália Sacon Deliberali	PR 3
Henrique da Silva Coffani	PR 4
Pedro Aduan Xavier	PR 4
Renato de Sousa Xavier	PR 4
Mara Cristina Ferreira da Silva	PR 5
Michele Daiana Donda dos Santos	PR 5
Steffani Maiara da Cruz	PR 5
Flavia Francine Barbeiro	PR 6
Luciano Alves Rossato	PR 6
Marta de Oliveira Paggiaro	PR 6
Vanessa dos Santos Ferreira	PR 6
Giovanna Doretto de Campos	PR 7
Juliana Ungefehr	PR 7
Paula Agostini Berbel	PR 7
Ambrosia Maria da Silva de Souza	PR 12
Angela Marina Piovezan Inoue	PR 12
Antonio Mello	PR 12
Daniella Sampaio Belucci	PR 12
Isis de Fátima Lustre	PR 12
Jaqueline Vitarelli Sakugawa	PR 12
Regina Marta Cereda Lima	PR 12
Weid Ricardo Domingos	PR 12

Dia 30-06-2015 – Parte prática turma 1

Horário: Das 9 às 12 horas e das 13 às 17h30

Local: Avenida Paulista, 2006 – 16º andar – sala 02 – Empresa Trainning Education Services

TEMA: Pregão Eletrônico – Parte Prática

Expositores: Dr. Nivaldo Munari – Procurador do Estado aposentado

Cristiane Maria Marques Cardoso - Técnica da Secretaria da Fazenda Apresentação do Sistema Eletrônico e suas Funcionalidades.

Simulação de um Pregão Eletrônico em Ambiente de Treinamento

Convocados

Juliano da Silva Goulart	PR 2
Natália Sacon Deliberali	PR 3
Henrique da Silva Coffani	PR 4
Pedro Aduan Xavier	PR 4
Renato de Sousa Xavier	PR 4
Mara Cristina Ferreira da Silva	PR 5
Michele Daiana Donda dos Santos	PR 5
Steffani Maiara da Cruz	PR 5
Flavia Francine Barbeiro	PR 6
Luciano Alves Rossato	PR 6
Marta de Oliveira Paggiaro	PR 6
Vanessa dos Santos Ferreira	PR 6
Giovanna Doretto de Campos	PR 7
Juliana Ungefehr	PR 7
Paula Agostini Berbel	PR 7
Ambrosia Maria da Silva de Souza	PR 12
Angela Marina Piovezan Inoue	PR 12
Antonio Mello	PR 12
Daniella Sampaio Belucci	PR 12
Isis de Fátima Lustre	PR 12
Jaqueline Vitarelli Sakugawa	PR 12
Regina Marta Cereda Lima	PR 12
Weid Ricardo Domingos	PR 12

Dia 02-07-2015 – Parte prática – Turma 2

Horário: Das 9 às 12 horas e das 13 às 17h30

Local: Avenida Paulista, 2006 – 16º andar – sala 02 – Empresa Trainning Education Services

TEMA: Pregão Eletrônico – Parte Prática

Expositores: Dr. Nivaldo Munari – Procurador do Estado aposentado

Cristiane Maria Marques Cardoso - Técnica da Secretaria da Fazenda Apresentação do Sistema Eletrônico e suas Funcionalidades.

Simulação de um Pregão Eletrônico em Ambiente de Treinamento

Convocados

Loami Gonçalves Aguiar Martins	CE
Nair Rosa Martins	CE
Rosana Santoro Henriques	CE
Mariana Rosada Pantano	Fiscal
Valter Luis Gonçalves dos Santos	Fiscal
Alan Correia do Nascimento	PR 1
Anderson Pedro da Silva	PR 1
Angélica Souza de Carvalho	PR 1
Batista Venancio Correa	PR 1
Carlos Caram Calil	PR 1
Claudia Andrade Freitas	PR 1
Claudia Renata Santos	PR 1
Cristiane Guidorizzi Sanchez	PR 1
Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	PR 1
Durvaldo Miguel Caetano	PR 1
Keila Tiemi Sakamoto	PR 1
Marcio Fernando Fontana	PR 1
Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves	PR 1
Mariana Pires da Costa Silva	PR 1
Nathaly Theodoro de Andrade Peres	PR 1
Odete Alexandre Braga	PR 1
Oscar Noriyuki Haguimoto	PR 1
Priscila Monreal Custodio	PR 1
Rosana Dantas dos Santos	PR 1
Sergio de Oliveira Junior	PR 1
Sonia Romão da Cunha	PR 1
Vera Lucia Boszko Martins Doria	PR 1
Virna Andrea França de Camargo	PR 1
Walter de Souza	PR 1

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015, e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2-12-2003.

O requerimento de diária deverá vir acompanhado do bilhete original do transporte terrestre utilizado, o qual deverá ser adquirido pelo valor da menor tarifa e em horário compatível com o do encerramento do curso.

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Relação dos Candidatos Aprovados para o Curso "Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública" da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

O Centro de Estudos, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura do Prazo de Inscrições para os Módulos III e IV do Curso "Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública", informado a todos os Procuradores do Estado pelo Serviço de Divulgação do Centro de Estudos e pelo site da ESPGE, informa:

1.- Prorroga-se o prazo de inscrição dos Procuradores do Estado para o preenchimento de 10 (dez) vagas presenciais remanescentes e para o tipo intranet (sem limite de inscrições) para os Módulos III e IV do Curso "Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública" até o dia 10-06-2015 às 15h. O preenchimento das vagas presenciais será pela ordem de envio da ficha de inscrição, disponível no site http://www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior/ESPGEsite.aspx, para o email espge-secretaria@sp.gov.br.

2.- Mantêm-se e ratificam-se as demais disposições do Comunicado do Edital de Abertura de Inscrições e Anexos, enviados pelo Serviço de Divulgação do Centro de Estudos e publicados no site da ESPGE.

3.- Divulga a lista dos aprovados no processo de seleção e confirma as seguintes matrículas:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

Módulo III – Tutela Jurisdicional Executiva
Módulo III – Presencial

Nome	Matrícula
Amanda Bezerra de Almeida	Presencial
Amarilis Inocente Bocafoli	Presencial
Ana Paula Ferreira dos Santos	Presencial
Pedro Fabris de Oliveira	Presencial
Sidnei Paschoal Braga	Presencial
Vera Lúcia Gonçalves Barbosa	Presencial

Módulo III – Intranet

Nome	Matrícula
Alexandre Ferrari Vidotti	Intranet
Aline de Castro de Carvalho	Intranet
Amanda Cristina Viselli	Intranet
Ana Karina Silveira D´Elboux	Intranet
Antonio Agostinho da Sila	Intranet
Artur Barbosa da Silveira	Intranet
Beatriz Coelho Farina	Intranet
Bruno Lopes Megna	Intranet
Celena Gianotti Batista	Intranet
Claudia Andrade Freitas	Intranet
Claúdia Mara Arantes da Silva	Intranet
Clério Rodrigues da Costa	Intranet
Cristiane Guidorizzi Sanchez	Intranet
Fabio Antônio Domingos	Intranet
Gislaene Plaça Lopes	Intranet
Henrique Martini Monteiro	Intranet
Ignácia Tomi Shinomya de Castro	Intranet
Igor Bueno Peruchi	Intranet
Izabella Sanna Taylor	Intranet
Jaques Lamac	Intranet
João Cesar Barbieri Bedran de Castro	Intranet
João Guilherme Simões Herrera	Intranet
Lauro Tércio Bezerra Câmara	Intranet
Leda Zacarias Afonso	Intranet
Lenita Leite Pinho	Intranet
Ligia Mara Marques da Silva	Intranet
Luis Carlos Gimenes Esteves	Intranet
Luiz Duarte de Oliveira	Intranet
Manoel José de Paula Filho	Intranet
Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Bianchini	Intranet
Márcia William Esper Vedrin	Intranet
Marco Aurélio Funck Savoia	Intranet
Marcos Cesar Pavani Parolin	Intranet
Marialice Dias Gonçalves	Intranet
Natalia Musa Dominguez Nunes	Intranet
Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello	Intranet
Patrícia Ulson Zappa Lodi	Intranet
Paula Ferraresi Santos	Intranet
Paulo Henrique Marques de Oliveira	Intranet
Paulo Roberto Fernandes de Andrade	Intranet
Paulo Sérgio Caetano Castro	Intranet
Rafael Issa Obeid	Intranet
Rafael Modesto Rigato	Intranet
Reginaldo de Mattos	Intranet
Renata Barros Gretzitz Lessa	Intranet
Renata Capasso	Intranet
Renato Barbosa Monteiro de Castro	Intranet
Rodrigo Leite Orlandelli	Intranet
Românova Abud Chinaglia Paula Lima	Intranet
Tânia Regina Mathias Gentile	Intranet
Valeria Bertazoni	Intranet

Módulo III – Telão
Não houve inscritos.
Módulo IV – Tutela de Urgência e Julgamento de Demandas Repetitivas
Módulo IV – Presencial

Nome	Matrícula
Amanda Bezerra de Almeida	Presencial
Amarilis Inocente Bocafoli	Presencial
Dulce Ataliba Nogueira Leite	Presencial
Pedro Fabris de Oliveira	Presencial
Sidnei Paschoal Braga	Presencial
Vera Lúcia Gonçalves Barbosa	Presencial

Módulo IV – Intranet

Nome	Matrícula
Alexandre Ferrari Vidotti	Intranet
Aline de Castro de Carvalho	Intranet
Amanda Cristina Viselli	Intranet
Angélica Maiale Veloso	Intranet
Artur Barbosa da Silveira	Intranet
Bruno Lopes Megna	Intranet
Cassiano Luiz Souza Moreira	Intranet
Celena Gianotti Batista	Intranet
Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva	Intranet
Claudia Andrade Freitas	Intranet
Claúdia Mara Arantes da Silva	Intranet
Clério Rodrigues da Costa	Intranet
Fabiana Paiffer	Intranet
Fabio Antônio Domingos	Intranet
Felipe Sordi Macedo	Intranet
Fernanda Lopes dos Santos	Intranet
Gislaene Plaça Lopes	Intranet
Henrique Martini Monteiro	Intranet
Ignácia Tomi Shinomya de Castro	Intranet
Izabella Sanna Taylor	Intranet
Jaques Lamac	Intranet
João Cesar Barbieri Bedran de Castro	Intranet
João Guilherme Simões Herrera	Intranet
Jorge Pereira Vaz Junior	Intranet
Lauro Tércio Bezerra Câmara	Intranet
Leda Zacarias Afonso	Intranet
Lenita Leite Pinho	Intranet
Liliane Sanches	Intranet
Luis Carlos Gimenes Esteves	Intranet
Luiz Duarte de Oliveira	Intranet
Manoel José de Paula Filho	Intranet
Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Bianchini	Intranet
Márcia William Esper Vedrin	Intranet
Marco Aurélio Funck Savoia	Intranet
Marcos Cesar Pavani Parolin	Intranet
Marialice Dias Gonçalves	Intranet
Milena Carla Azzolini Pereira	Intranet
Natalia Musa Dominguez Nunes	Intranet
Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello	Intranet
Patrícia Ulson Zappa Lodi	Intranet
Paula Ferraresi Santos	Intranet
Paulo Henrique Marques de Oliveira	Intranet
Paulo Roberto Fernandes de Andrade	Intranet
Rafael Issa Obeid	Intranet
Rafael Modesto Rigato	Intranet
Reginaldo de Mattos	Intranet
Renata Capasso	Intranet
Renata Lane	Intranet
Renato Barbosa Monteiro de Castro	Intranet
Rodrigo Leite Orlandelli	Intranet
Românova Abud Chinaglia Paula Lima	Intranet
Silene Regina Sgarbi	Intranet
Tânia Regina Mathias Gentile	Intranet
Valeria Bertazoni	Intranet

Módulo IV – Telão
Não houve inscritos.
Os alunos deverão acompanhar semanalmente a programação disponibilizada no site e no mural da Escola.
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
Exp. Adm. GDOC 18624-219509/2015
Interessado(a): Procuradoria Regional de Grande São Paulo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação subsidiada pela Procuradoria Geral do Estado
Analisada a documentação encartada às fls. 99/234 e 248/250, pela Comissão Examinadora previamente designada a fls. 14/20, as quais foram consideradas de acordo com os termos fixados no edital de credenciamento, Justifico a contratação das empresas a seguir relacionadas, por estarem localizadas em área envoltória de aproximadamente 800 metros das respectivas Sede, Seccionais e Setores desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na forma que segue:
Sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo (Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, São Paulo - SP):
- PONTO NOVO CAFÉ LTDA – CNPJ: 20.840.539/0001-66;
- RESTAURANTE E LEITERIA REGINA LTDA – CNPJ: 60.893.898/0001-04;
- LAURO ANGELO JÚNIOR – ME – CNPJ: 01.439.808/0001-32;
- GRILL CASA DAS ARCADAS RESTAURANTES LTDA – CNPJ: 14.919.602/0001-51;
- RESTAURANTE PRIMEIRO MUNDO LTDA – EPP – CNPJ: 02.044.577/0001-20;
Setor de São Bernardo do Campo (Rua José Versolato, 111-B, salas 3318 a 3323, São Bernardo do Campo - SP):
- RESTAURANTE LAGABBIA LTDA – ME – CNPJ: 00.283.764/0001-61;
Seccional de Osasco (Rua Santa Terezinha, 52, Osasco - SP):
- JIF RESTAURANTE, PIZZAS E BAR LTDA – CNPJ: 11.785.742/0001-96.
e as declaro CREDENCIADAS e HABILITADAS para o fornecimento de refeições, destinadas aos servidores que trabalham na Sede, Seccional e Setor da Procuradoria Regional da Grande São Paulo supra referidos.
Tendo em vista que a inexigibilidade de licitação já foi declarada no presente expediente, conforme despacho de fl. 50, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado a fl. 61, publicado no Diário Oficial do Estado a fl. 63, desnecessária nova manifestação sobre o tema.
Por fim, ressalto que por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar dentro dos prazos de validade, bem como deverá ser feita consulta ao CADIN estadual, conforme Lei estadual 12.799, de 11-01-2008, artigo 6º, inciso I.
Rua José Bonifácio, 278, 6.º andar – Edifício Barão de Piracicaba – Centro - SP - CEP: 01003-904 - Fone/fax: 3107-1211
E-mail: pgepr1@sp.gov.br

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 8-6-2015
Processo GDOC: 18838-438771/2015.
Autorizando a realização das despesas com aquisição de Materiais de Consumo - Materiais de Higiene e Limpeza em favor das empresas: Vital Paper do Brasil Comercio de Produtos de Higiene Pessoal, Limpeza e Descartaveis Ltda – EPP – CNPJ: 17.964.239/0001-84, no valor total de R$ 1.200,00 através da adesão à Ata de Registro de Preços 05/2014 do Pregão Eletrônico 16/2014 realizado pelo Departamento de Administração da PGE.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 8-6-15
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
PR-RMSP/TCR/1425/15
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10768/15	0709608-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10769/15	0709610-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10770/15	0709621-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10771/15	0709633-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10772/15	0709645-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10773/15	0709657-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10842/15	0709669-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10843/15	0709670-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10844/15	0709682-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10845/15	0709694-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10846/15	0709700-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10847/15	0709712-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10848/15	0709724-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10849/15	0709736-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10718/15	0709542-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10719/15	0709554-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10720/15	0709566-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10721/15	0709578-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10722/15	0709580-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
10723/15	0709591-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele
PR-RMSP/TCR/1426/15
ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11095/15	0710052-A	30/04/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra f
Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária
ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11096/15	0710064-A	30/04/2015	R$ 26,06

LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11006/15	0709890-A	30/04/2015	R$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
ALIPIO CARLOS DE JESUS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10999/15	0709761-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11002/15	0709852-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO COTIA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11005/15	0709888-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10998/15	0709750-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GERSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTE ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11093/15	0710027-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE RODRIGUES EMBU DAS ARTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11004/15	0709876-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JUNO OLIVEIRA PIMENTEL TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10916/15	0710003-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11007/15	0709920-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

NATALINO BISPO DA SILVA COTIA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11094/15	0710039-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

OSWALDO SAQUETE ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11001/15	0709840-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10995/15	0709748-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11003/15	0709864-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11008/15	0709931-A	30/04/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
ALEX DOS SANTOS AZEVEDO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11010/15	0709955-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

ALIPIO CARLOS DE JESUS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11000/15	0709839-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

DIVINA FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11071/15	0709980-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11070/15	0709979-A	30/04/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCR/1427/15
CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10433/15	0710842-C	04/05/2015	R$ 10,42

J.E. PANINI TRANSPORTES LTDA - ME.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10257/15	0710738-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

NEUSA DOMINGUES MACIEL - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10430/15	0710817-C	04/05/2015	R$ 10,42

PICCOLOTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10259/15	0710751-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSMAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10258/15	0710740-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSPORTADORA TETZNER LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10431/15	0710829-C	04/05/2015	R$ 10,42

TRANSPORTES CAPELLINI LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10261/15	0710775-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSVIVA TRANSPORTES DE VALINHOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10260/15	0710763-C	04/05/2015	R$ 10,42

VIAÇÃO PASSAREDO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10343/15	0710799-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIACAO PRINCESA TECELA TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10342/15	0710787-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO SANTO IGNACIO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10256/15	0710726-C	30/04/2015	R$ 10,42
10344/15	0710805-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VISATUR - VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10432/15	0710830-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
PR-RMSP/TCR/1428/15
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GORDO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10965/15	0710714-C	30/04/2015	R$ 104,24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCR/1429/15
ADERALDO TEIXEIRA PIRES

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10434/15	0710854-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

ATNX AUTRAN TRANSPORTE NORDESTE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10730/15	0710945-C	04/05/2015	R$ 10,42
10731/15	0710957-C	04/05/2015	R$ 10,42

CASTRO & NEVES LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10522/15	0710878-C	04/05/2015	R$ 10,42

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10573/15	0710880-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10959/15	0710969-C	04/05/2015	R$ 10,42

M.A.C. GESUALDO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10960/15	0710970-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10728/15	0710921-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10729/15	0710933-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TEL FRETAMENTO E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10521/15	0710866-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANS NETTI-TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10726/15	0710908-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANS-COSMOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10725/15	0710891-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSVIVA TRANSPORTES DE VALINHOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10727/15	0710910-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCR/1430/15
2005 TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11020/15	0711056-C	04/05/2015	R$ 10,42

ATNX AUTRAN TRANSPORTE NORDESTE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10963/15	0711007-C	04/05/2015	R$ 10,42
11021/15	0711068-C	04/05/2015	R$ 10,42

EXECUTIVE TRANSPORTES LTDA-EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10961/15	0710982-C	04/05/2015	R$ 10,42

EXPRESSO JOTA JOTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11019/15	0711044-C	04/05/2015	R$ 10,42

FERREIRA & FERREIRA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11018/15	0711032-C	04/05/2015	R$ 10,42

PAULA CRISTINA GONÇALVES DIAS MAZZONI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11017/15	0711020-C	04/05/2015	R$ 10,42

RAFTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11022/15	0711070-C	04/05/2015	R$ 10,42

TRANSVIVA TRANSPORTES DE VALINHOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10964/15	0711019-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VESPER TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10962/15	0710994-C	04/05/2015	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCR/1431/15
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11044/15	0711913-A	05/05/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
11053/15	0712036-A	05/05/2015	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11037/15	0711690-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11038/15	0711718-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11039/15	0711720-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11040/15	0711779-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11041/15	0711809-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11042/15	0711883-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11043/15	0711895-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11045/15	0711925-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11046/15	0711937-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11047/15	0711949-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11048/15	0711962-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11049/15	0711974-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11050/15	0711998-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11051/15	0712000-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11052/15	0712024-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11072/15	0712050-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11073/15	0712061-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
11074/15	0712085-A	05/05/2015	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente